

Práticas Religiosas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal: um estudo de caso a partir da Educação de Jovens e Adultos

Erlando da Silva Reses
Professor Drº Adjunto – FE/UnB

Wallace Roza Pinel
Doutorando em Educação – FE/UnB

Resumo:

O objetivo do trabalho é analisar as práticas religiosas na EJA a partir das estudantes-internas que acessam a modalidade na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Demonstramos que ocorre uma expressiva presença de estudantes-internas que pertencem às religiões hegemônicas, com um conseqüente alijamento da presença de minorias religiosas, especialmente ligadas às populações negras, associadas ao crescimento exponencial do discurso conservador religioso, assim como as políticas de hiperencarceramento, às quais parecem atingir neste momento também as mulheres.

Palavras-Chave: Educação em prisões; Religião

Religious Practices in the Women's Penitentiary of the Federal District: a case study from Youth and Adult Education

Abstract

The objective of the study is to analyze the religious practices in the EJA from the internal students who access the modality in the Women's Penitentiary of the Federal District. We demonstrate that there is a significant presence of internal students belonging to the hegemonic religions, with a consequent alleviation of the presence of religious minorities, especially those associated with the black population, associated to the exponential growth of religious conservative discourse, as well as the politics of hyper-embarrassment, to which seem to reach women as well.

Keywords: Youth and Adult Education; Religion;

INTRODUÇÃO

Procuramos, por meio deste artigo, um aprofundamento nos estudos acerca das populações carcerárias femininas, especialmente no Distrito Federal, que frequentam a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no espaço penitenciário e suas relações com as práticas religiosas declaradas por estas estudantes-internas. Desta forma, esperamos que este trabalho possa contribuir para o debate acerca do acesso e permanência de pessoas em cumprimento de pena no regime fechado à livre prática religiosa no espaço da prisão.

Em suas análises, Oliveira (2003) entende que o surgimento das penitenciárias femininas no Brasil fundamentou-se em dois principais pilares: primeiro o combate a ameaça proletária e revolucionária de uma parcela da população feminina excluída do acesso aos meios de produção capitalistas; e segundo a ideia da “redomesticação da mulher”, vendo na perspectiva do encarceramento de mulheres consideradas “vadias” ou – na perspectiva pretendida nessa pesquisa – trabalhadoras no mercado capitalista de exploração e opressão sexual, vítimas de um sistema opressor e patriarcal que as vê como objetos sexuais masculino, sem a mínima garantia de direitos básicos, sendo perseguidas ao mesmo tempo em que desejadas e invejadas por parte de uma sociedade burguesa que parece, por consequência, não prescindir de sua presença e de sua força de trabalho até os tempos atuais.

Ainda hoje, mesmo que de forma inconsciente, atribui-se às penitenciárias femininas o objetivo de recuperar, na mulher criminosa, a face desejável da *santa*, da *pureza*, e da *ingenuidade*, libertando-a das influências “demoníacas” que a retiraram do espaço doméstico, cenário esse visto como espaço natural da mulher, especialmente das classes excluídas, que a levam ao cometimento das práticas tidas como delituosas. A prisão será um lugar de redenção e exorcismo. Redenção, porque o que se deseja é a recuperação da santa, e exorcismo, *porque o modelo de recuperação é o da técnica da expulsão do demônio. Vão ser aplicados os atributos da Santa diretamente sobre a prisioneira como prática de sua recuperação* (LIMA, 1982 p. 145)

Desta forma, procuramos estruturar a presente obra no sentido de problematizar as relações estabelecidas durante o período de encarceramento entre o acesso e permanência nos espaços educacionais e suas possíveis relações com a identidade e a prática religiosa destas estudantes-internas.

RELIGIOSIDADE E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: CONFLUÊNCIAS DE “REABILITAÇÃO” NO BRASIL

Nesse sentido, de acordo com o INFOPEN Mulheres (2015) existem mais de 700 mil mulheres em cumprimento de pena no regime fechado no mundo. No Brasil, registrou-se um aumento desta população, no período entre 2000 e 2014, na ordem de 567,4%, alcançando a marca histórica em 2014 de 37.380 mulheres (6,4% da população carcerária total).

Tabela 1: Informação dos dez países com maior população feminina nas prisões

País	População prisional feminina	% da população prisional total	Taxa de aprisionamento por 100 mil hab.
Estados Unidos	205.400	9,3	64,6
China ⁽¹⁾	103.766	6,3	(...)
Rússia	53.304	8,1	36,9
Tailândia	44.751	14,5	66,4
Brasil	37.380	6,4	18,5
Vietnã	20.553	14,4	22,2
Índia	18.188	4,4	1,4
México	13.400	5,2	11,2
Filipinas	10.277	8,6	10,3
Myanmar	10.000	16,3	18,8

Fonte: BRASIL, (2014)

Concordamos com Misse (2010), enquanto intelectual militante no campo dos direitos humanos, em sua categoria fundamental de análise das pessoas “encarceráveis”, ou seja, especialmente populações negras e periféricas as quais são o alvo preferencial das políticas de criminalização por parte do aparato estatal. Além disso, observa-se historicamente uma relação intrínseca entre as instituições religiosas e as prisões brasileiras, especialmente àquelas destinadas à populações femininas.

Como exemplo, observamos que a primeira penitenciária feminina da Capital Federal, ainda no Rio de Janeiro, na década de 1940 foi entregue à administração da Congregação do Bom Pastor d’Angers, ligada à Igreja Católica. Ao longo de quase dois séculos de história, a Congregação administrou diversos tipos de instituições voltadas sempre para meninas e mulheres em situação de risco ou abandono. *Dirigiu desde escolas primárias e secundárias, orfanatos, reformatórios, até instituições carcerárias, sendo a última o foco central do trabalho das Irmãs durante boa parte do século XX no Brasil.* (KARPOWICKS, 2016, p. 07)

Entendemos que a prática religiosa nos espaços penitenciários pode ser entendida historicamente como uma tentativa de conversão, na “transformação” daquela mulher supostamente irrefletida, criminosa, em uma nova pessoa purificada pelos instrumentos do Estado, entre os quais figurariam principalmente o isolamento em “celas”, a religião como redentora e salvadora do “pecado” do crime; e a escola como meio “científico” de “reabilitação” desta pessoa por meio do ensino básico e profissional instrumental.

Conforme nos aponta Cortes (2007), especialmente a partir do final da década de

1980, cresce a presença do protestantismo neopentecostal no Brasil, com um discurso que insiste na busca pela salvação individual, especialmente das classes periféricas urbanas, público em comum com a EJA dentro e fora do sistema penitenciário. A exacerbação do individualismo, ou seja, *o “mal” não está nas injustiças e assimetrias sociais e econômicas, mas sim na pessoa, devendo ser liberado nos rituais de exorcismo e libertação.*

Procuramos em nossas reflexões não desmerecer a prática religiosa enquanto elemento constitutivo humano, direito inalienável de toda e qualquer pessoa em cumprimento ou não de pena em um espaço penitenciário. Concordamos novamente com Lopes (2015) no sentido de que a escolha de uma religião pode transmitir àquelas pessoas em cumprimento de pena uma sensação de liberdade e alívio, entretanto nos cabe salientar a importância do pluralismo religioso, que muitas vezes não se reflete naquele espaço, podemos observar que na prática em uma *instituição total* (Goffman, 1971) a despersonalização chega a níveis tão extremos e fora do contexto da “normalidade”.

Retomando a discussão específica acerca de questões afetas à religião e sua presença na EJA, há de se considerar o perfil histórico racial das populações aprisionadas no Brasil, inclusive a feminina. Estatísticas raciais acerca do sistema penitenciário brasileiro apontam que a maioria absoluta da população carcerária brasileira é negra, especialmente no Distrito Federal, onde 75% das pessoas em cumprimento de pena foram declaradas pretas ou pardas (INFOPEN, 2014).

Há de se considerar também que, embora em maioria nestes espaços, esta presença negra não se reflete nas práticas religiosas de matriz africana, ao menos oficialmente, naquele espaço. Uma pista para uma melhor compreensão das razões pelas quais algumas internas acessam a escola formal é a chamada **classificação**, uma espécie de conceito pessoal e subjetivo que é conferido pela *burocracia penitenciária* (Foucault) determinando o presumido comportamento da pessoa durante o cumprimento da pena. Este se refere menos à gravidade do crime cometido quando do ingresso na penitenciária e mais às suas atitudes e condutas, o chamado “*proceder*” naquela instituição durante o cumprimento da pena.

Na Penitenciária, dividem-se aquelas internas de “bom comportamento” – as quais adquirem acesso facilitado aos “benefícios” do sistema, como a educação – chamadas “classificadas”, daquelas “não classificadas”, ou seja, que na prática dificilmente terão acesso à educação formal, entre outros benefícios, naquele espaço.

As presas com bom comportamento e uma parte significativa da pena já

cumprida podem participar das oficinas do Núcleo de Estudos (NE). Aquelas que se encaixam neste requisito são chamadas de “classificadas”. Assim, as mulheres aprisionadas são divididas em dois grupos distintos: as presas classificadas: que trabalham ou estudam e as que não são classificadas: presas provisórias ou que ainda não conseguiram nenhum destes dois benefícios. (GAUDAD, p. 133, 2015)

A partir das reflexões apontadas podemos inferir que o chamado “bom comportamento” da interna no sistema penitenciário, durante seu cumprimento de pena, pode interferir de maneira central no sentido de facilitar ou dificultar o acesso a serviços e políticas públicas especialmente as educativas como a EJA, que supostamente atenderiam à todas as pessoas encarceradas naquele espaço, sendo inequívoco que a prática religiosa declarada ou a “conversão” durante o cumprimento da pena pode influir decisivamente neste sentido, sendo a adesão às práticas religiosas hegemônicas podendo ser vista também como uma estratégia de sobrevivência.

PRÁTICAS RELIGIOSAS, SILENCIAMENTOS E TÁTICAS DE RESISTÊNCIA

Conforma nos aponta Lopes (2005), há no Brasil aproximadamente 45 religiões, resultando em uma sociedade religiosamente plural, em que é possível o exercício religioso de várias culturas, possibilitando o sincretismo, *porém o mundo religioso nos presídios é restrito, podemos perceber que as religiões afro-descendentes não tem inserção oficial nestes espaços*. Trazendo a discussão para o contexto da PFDF, conforme nos ilustra a tabela abaixo, podemos observar que em sua grande maioria as estudantes-detentas informaram que possuem uma religião declarada.

Tabela 2: Perfil sócio-demográfico das estudantes-internas pesquisadas - Religião

Qual sua religião declarada?	Católica	Evangélica	Espírita	Nenhuma
<i>Quantidade</i>	<i>06</i>	<i>06</i>	<i>02</i>	<i>02</i>

Fonte: Pesquisa de Campo, 2017

Retomando o pensamento anterior, podemos entender que, tendo em vista o acesso restrito às políticas formativas ofertadas na prisão, o fato de uma mulher pertencer e declarar uma prática religiosa pode aumentar significativamente a possibilidade de acesso ao espaço educativo. Embora oficialmente não haja restrições ao exercício e prática de outras religiões, em nossa percepção - corroborando com outras pesquisas que apontam na mesma direção - o fato de uma interna se declarar cristã, parece “abrir portas” no acesso às políticas sociais e educativas naquele espaço, especialmente tendo em vista a

discricionabilidade da classificação de comportamento, fundamental para o acesso às políticas formativas. Sem rodeios, mulheres que se declaram oficialmente cristãs (evangélicas ou católicas), ou ainda espíritas kardecistas *prática religiosa ligada no imaginário coletivo às classes médias urbanas brancas*. (Del Priore, 2014).

Podemos perceber, diante dos dados obtidos, que conforme outros espaços da sociedade, a educação profissional na PFDF reflete, sistematiza e reforça o preconceito existente nos espaços sociais dentro e principalmente fora dos presídios às práticas religiosas ligadas às populações negras.

Embora, analisando-se sob a categoria da *aparência*, as relações e relacionamentos homoafetivos são comuns e aceitos por parte do Estado e das pessoas que compõem o grupo social daquele espaço (detentas, agentes da burocracia e professores). Em sua *essência*, não há como se escapar do fato de que se trata de uma instituição total, na qual o controle absoluto de corpos e comportamentos é, de alguma forma, um objetivo importante do processo de encarceramento.

De modo a prosseguir com as observações sobre a temática, na pesquisa com o mesmo grupo de mulheres foi perguntada sua orientação sexual, de modo a melhor compreender as relações sociais, afetivas e de poder que ali são estabelecidas, e nesse sentido foi possível perceber uma grande diversidade entre as orientações ali representadas, em contraste com a religião declarada no mesmo questionário. Ou seja, mesmo mulheres que se declararam católicas ou evangélicas, também se declararam homo ou bissexuais:

Tabela 3: Perfil sócio-demográfico das estudantes-internas pesquisadas - Orientação Sexual

Qual sua orientação sexual?	Heterossexual	Homossexual	Bissexual	NDA
<i>Quantidade</i>	<i>05</i>	<i>03</i>	<i>07</i>	<i>01</i>

Fonte: Pesquisa de Campo, 2017

No passado recente, Foucault (1979) reconhecia que contra o poder disseminado e disseminador, especialmente nos espaços de confinamento, há possibilidades de resistência individual e coletiva por parte daqueles que foram sujeitados a processos de exclusão e segregação sistemática ao longo da vida, *sendo a resistência* [como o afeto] *um mecanismo tipicamente humano*.

CONCLUSÃO

Entendemos que cabe uma maior problematização da retórica *ideológica-reabilitadora-oficial* que procura remeter à educação e à prática religiosa o caráter salvacionista de solução para os problemas enfrentados na “reabilitação” de pessoas ao retorno do convívio em liberdade; além de procurar por meio de instituições, programas e convênios dar sentido ao tempo passado na prisão.

Cada vez mais a “utopia” da reabilitação se enfraquece especialmente nas práticas policiais e penitenciárias, sendo a ênfase das políticas públicas voltada para o efeito dissuasivo do encarceramento. Tendo em vista *o confinamento é antes uma alternativa ao emprego, uma maneira de utilizar ou neutralizar uma parcela considerável da população que não é necessária à produção e para a qual não há trabalho ao qual se reintegrar* (Bauman, 1999).

Neste sentido, a respeito da condição da mulher, concordamos ainda com Saffioti (1987), onde se compreende que na origem da opressão das mulheres se encontram, sobretudo, fatores econômicos. De maneira crítica as mulheres das classes trabalhadoras, em países capitalistas periféricos, especialmente no Brasil, estão sujeitas às condições criminalizantes, somando-se a isso fatores como: pouca presença da rede social de proteção do Estado e o emprego de forças policiais.

Destacamos, por fim, que se faz necessário aprofundamento nos estudos acadêmicos que tenham por objetivo o debate acerca das relações históricas, sociais e políticas que envolvem o discurso e a prática religiosa nos espaços penitenciários, assim como sua relação com o acesso de populações negras e praticantes de religiões de matrizes africanas, indígenas e outras no espaço da prisão, sendo a escola, em nosso sentir, um espaço adequado para o início da discussão sob bases libertadoras e críticas

REFERENCIAS

BRASIL, Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, INFOPEN Mulheres, Brasília, 2014.

CORTÊS, Mariana. O bandido que virou pregador. São Paulo: Aderaldo & Rothschild, Anpocs, 2007.

DEL PRIORE, Mary. Do outro lado: a história do sobrenatural e do espiritismo. Editora Planeta do Brasil, 2014.

FOUCAULT, Michel. Microfísica do poder, v. 1, p. 179-193, 1979.

GAUDAD, Ludmila. Mulas, olheiras, chefas & outros tipos: heterogeneidade nas dinâmicas de inserção e permanência de mulheres no tráfico de drogas em Brasília/DF e na Cidade do México. Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

GOFFMAN, Erving. As características das instituições totais. Organizações complexas. São Paulo: Atlas, p. 303-331, 1971.

KARPOWICZ, Débora. Congregação Bom Pastor D'angers: história da administração das prisões femininas no Brasil. ABHR, Florianópolis, 2016.

LIMA, E. de M. Delinquência e mulher na legislação penal de 40. In: LUZ, M.T. O lugar da mulher: estudos sobre a condição feminina na sociedade atual. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

LOPES, Lucilia Laura Pinheiro et al. As religiões nas celas: um estudo das opções religiosas das mulheres afro-descendentes nos presídios femininos da capital paulista. Universidade Metodista, São Paulo. 2005.

MISSE, Michel. Crime Sujeito e sujeição criminal: aspectos de uma contribuição analítica sobre a categoria bandido. In Revista Lua Nova. São Paulo, 2010.

OLIVEIRA, Lianne. O atendimento às mulheres presas na penitenciária feminina do DF: Uma análise do ideário da gestão compartilhada e em rede das políticas públicas sociais na década de 1990. Universidade de Brasília, Brasília, Dissertação, 2003.

SAFFIOTI, Heleieth. Feminismos e seus frutos no Brasil. Movimentos sociais na transição democrática. São Paulo: Cortez, p. 105-158, 1987.

SCARFÓ, Francisco. (In.) LOURENÇO, Arlindo; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas. SciELO-EdUFSCar, 2011.

VENTURA, Jaqueline. A Oferta da EJA no Nível Médio no Estado do Rio de Janeiro: primeiras aproximações. Revista Brasileira de Educação de Jovens e Adultos, v. 4, n. 8, p. 09-35, 2016.

WACQUANT, Loic. As prisões da miséria. Rio de Janeiro. Ed. Zahar. 2001